ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 776/2021 Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 424/2021", de autoria do Vereador Gilbert Gisler, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 3070
ENTRADA EM 16.08.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santana do Livramento 16/08/2021

Memorando nº 181/2021

Da: Secretaria Municipal de Assistência e inclusão Social
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, em resposta ao memorando nº 623/2021, que encaminhou o Pedido de informação nº 424/2021 da Câmara de Vereadores para esta Secretaria, informar sobre a distribuição de cestas básicas.

1) Em resposta ao pedido de informação nº 424/2021, informamos que as cestas básicas que estão disponíveis são para as pessoas atendidas nos programas dos CRAS e CREAS, PAEFI, PAIF e BPC, idosos e deficientes físicos. Tendo em vista que o recurso oriundo do Governo Federal para enfrentamento do Covid -19 acabou e as cestas estão sendo adquiridas pelo o recurso livre e não há disponibilidade de atender toda a população que estava sendo atendida ate então. Na medida do possível, e em caso excepcional, as famílias que não são acompanhadas pelos CRAS e CREAS, são atendidas, comprovado a necessidade.

2) São distribuídas na SMAIS diariamente cerca de 4 a 6 cestas, dependendo da demanda e da liberação da técnica responsável, cestas judiciais, idosos, deficientes, depende do dia, varia de 04 a 09 por dia. Todos os comprovantes de recebimento, estão devidamente assinados e registrados no Almoxarifado da SMAIS e nos equipamentos para consulta.

Atenciosamente

Gabriele dos Santos Fernandes

Gabriele dos Santos Fernandes
Secretária Municipal de Assistência e inclusão Social